



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2014.**

**Ementa:** Altera o Art. 18, §3º, TÍTULO II – DOS  
ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I  
– DA MESA, do Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Floresta.

**O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco.**  
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

Art. 1º - Fica alterado o Regimento Interno - Artigo 18, §3º, TÍTULO II – DOS  
ÓRGÃOS DA CÂMARA – CAPÍTULO I -- DA MESA, que passará a vigorar com a  
seguinte redação:

**Art. 18 – .....**

**§ 1º .....**

**§ 2º .....**

**“§ 3º - Em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso no pleito  
que o elegeu vereador”.**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, embora venha sofrendo  
algumas alterações no decorrer dos últimos anos, foi editado no ano de 2002. Impõe-se,  
por conseguinte, algumas alterações necessárias ao bom desempenho dos trabalhos do  
Poder Legislativo de Floresta.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

A alteração proposta contempla de forma justa o vereador mais idoso, tal como dispõe o Código Eleitoral – Lei nº 4.737/65, e como dispõe os Regimentos Internos de várias casas legislativas do nosso país.

Gabinete do Presidente, em 16 de junho de 2014.

  
**Gilberto Quirino de Sá**  
Presidente